

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOAQUIM TADEU PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar do Estado, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, Coordenador de Relações Internacionais.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Comunicação, a viajar para Roma-ITA, Paris-FRA e Berlim-ALE, no período de 28 a 30 de outubro de 2019, a fim de acompanhar Agenda Internacional do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal, e conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 3 (três) diárias.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e DULCIMAR DE MELO E SILVA, Engenheira Agrônoma, lotados na SEDAP, a viajarem para a cidade de Paris-FRA, a fim de participarem do “*Salon Du Chocolat 2019*”, que será realizado no período de 30 de outubro a 6 de novembro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ÚRSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a se ausentar de suas funções, no período de 15 de janeiro à 15 de fevereiro de 2020, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário-Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

Do Decreto datado de 22 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.017, de 23 de outubro de 2019, página 6, coluna , que trata da exoneração de CÉLIO DE MOURA FREITAS do cargo em comissão de Inspetor Mecânico de Aeronave II.
Onde se lê: ..., a contar de 30 de agosto de 2019.
Leia-se: ..., a contar de 1º de outubro de 2019.

Protocolo 488433

D E C R E T O Nº 355, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 90.790.848,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 90.790.848,78 (Noventa Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978338 - SEFA	0301	339037	361.786,00
171010412212978338 - SEFA	0301	339039	1.009.449,12
171010412212978339 - SEFA	0301	319011	65.363.753,60
171010412212978339 - SEFA	0301	319016	10.642.750,04
171010412212978339 - SEFA	0301	339005	276.835,41
171010412212978339 - SEFA	0301	339008	2.994,00

171010412314248244 - SEFA	0301	339014	11.340,00
171010412314248244 - SEFA	0301	339030	1.260,00
171010412314248244 - SEFA	0301	339039	21.000,00
171010412314248251 - SEFA	0301	339014	82.557,00
171010412314248251 - SEFA	0301	339030	80.271,00
171010412314248251 - SEFA	0301	339033	304.050,94
171010412314248251 - SEFA	0301	339035	38.019,00
171010412314248251 - SEFA	0301	339036	83.629,00
171010412314248251 - SEFA	0301	339037	2.215.319,89
171010412314248251 - SEFA	0301	339039	880.173,00
171010412314248251 - SEFA	0301	339092	26.660,20
171010412614248238 - SEFA	0301	339037	2.898.500,00
171010412614248238 - SEFA	0301	339040	890.567,12
171010412614248238 - SEFA	0301	339092	82.139,30
171010412614248238 - SEFA	0301	339140	155.230,92
171010433112978311 - SEFA	0301	339046	671.714,46
562012112212978338 - ITERPA	0623	449052	1.304.076,66
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0656	339039	85.930,00
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0656	335041	100.000,00
792031854114378689 - FCA	0316	449051	3.200.842,12
		TOTAL	90.790.848,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de outubro de 2019.
LÚCIO VALE
Governador do Estado, em exercício
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento
Protocolo: 488337

D E C R E T O Nº 358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.695.138,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.695.138,28 (Vinte e Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	200.000,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339039	2.000.000,00
151011312212978339 - SECULT	0101	339005	15.000,00
151011312212978339 - SECULT	0101	339036	10.000,00
151011339214448429 - SECULT	0117	339039	50.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0173	339037	10.186.000,00
261010612212974668 - PMPA	0101	339030	3.650.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	339033	100.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	339039	600.000,00
261010612814258278 - PMPA	0101	339036	8.157,50
481011957314528535 - SECTET	0101	339039	159.821,36
522010312212974668 - SUSIPE	0101	339030	380.992,35
522010312212978338 - SUSIPE	0101	339030	7.537,81
522010312212978338 - SUSIPE	0101	339033	30.151,26
522010312212978338 - SUSIPE	0101	339036	19.872,42
522010312212978338 - SUSIPE	0101	339037	27.067,60
522010312212978338 - SUSIPE	0101	339091	9.936,21
522010342114257564 - SUSIPE	0101	449051	20.809,65
522010342114258283 - SUSIPE	0101	339033	191.529,00
522010342114258283 - SUSIPE	0101	339036	10.278,84
522010342114258283 - SUSIPE	0101	339039	3.188.784,28
652012412212978339 - FUNTELPA	0101	339036	25.000,00
652012433112978311 - FUNTELPA	0101	339046	163.700,00
652012433112978312 - FUNTELPA	0101	339049	40.500,00
691012369514388383 - SETUR	0101	339039	1.500.000,00
832010412212978338 - EGPA	0101	339039	30.840,00
832010412212978338 - EGPA	0101	449052	69.160,00
		TOTAL	22.695.138,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):